



Número: **0801059-65.2018.8.18.0039**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Barras**

Última distribuição : **21/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 28.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
L. A. D. S. (AUTOR)	LARA RIELLY FEITOZA SOARES (ADVOGADO)
VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA (AUTOR)	LARA RIELLY FEITOZA SOARES (ADVOGADO)
M. C. A. D. S. (AUTOR)	LARA RIELLY FEITOZA SOARES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37753 69	21/11/2018 14:06	<u>Despacho</u>	Despacho
36642 29	01/11/2018 20:58	<u>Despacho</u>	Despacho
31874 27	22/08/2018 08:47	<u>Certidão</u>	Certidão
31789 30	21/08/2018 11:44	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
31792 19	21/08/2018 11:44	<u>CERTIDAO DE CASAMENTO</u>	Documentos
31792 23	21/08/2018 11:44	<u>CERTIDAO DE OBITO</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31792 31	21/08/2018 11:44	<u>COMP ENDERECO</u>	Documentos
31792 35	21/08/2018 11:44	<u>DEC POBREZA</u>	Documentos
31792 37	21/08/2018 11:44	<u>DECLARACAO DE OBITO</u>	Documentos
31792 39	21/08/2018 11:44	<u>DOC FRANCISCO</u>	Documentos
31793 48	21/08/2018 11:44	<u>DOC VEICULO</u>	Documentos
31793 54	21/08/2018 11:44	<u>LAUDO CADAVERICO</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31793 57	21/08/2018 11:44	<u>EXAMES - ATESTADO0001</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31793 59	21/08/2018 11:44	<u>EXAMES - ATESTADO0002</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31793 62	21/08/2018 11:44	<u>FILHAS</u>	Documentos
31793 64	21/08/2018 11:44	<u>PROCURACAO</u>	Procuração
31793 65	21/08/2018 11:44	<u>BO</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
31793 81	21/08/2018 11:44	<u>PAD</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS DA COMARCA DE BARRAS
Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0801059-65.2018.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: LUANA ALCANTARA DA SILVA, VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA, MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA

Nome: LUANA ALCANTARA DA SILVA

Endereço: VERTENTE GRANDE, zona rural, BOA HORA - PI - CEP: 64108-000

Nome: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Endereço: VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL, BOA HORA - PI - CEP: 64108-000

Nome: MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA

Endereço: VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL, BOA HORA - PI - CEP: 64108-000

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas, 74, - de 58 ao fim - lado par ANDAR 5,6,9,14 E 15 ANDA, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

MANDADO

O(a) Dr.(a) , MM. Juiz(a) de Direito da **Vara Única da Comarca de Barras** da Comarca de BARRAS, MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente Despacho-mandado, proceda a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO decisão abaixo**

DESPACHO-MANDADO

1. **Designo o dia 19.02.2019 às 11:00 horas**, para realização de audiência de conciliação ou de mediação, **devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência**, mediante carta ou mandado, conforme o caso. O autor deverá ser intimado por seu advogado, mediante publicação oficial.
2. As partes deverão ser advertidas de que o seu não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e **será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa**, revertida em favor do Estado.
3. Expedientes necessários. Cumpra-se.
4. **DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.**

5. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. **CUMRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.** Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

BARRAS-PI, 20 de novembro de 2018.

Patrícia Luz Cavalcante
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Barras



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS DA COMARCA DE BARRAS
Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0801059-65.2018.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: LUANA ALCANTARA DA SILVA, VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA, MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA

Nome: LUANA ALCANTARA DA SILVA

Endereço: VERTENTE GRANDE, zona rural, BOA HORA - PI - CEP: 64108-000

Nome: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Endereço: VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL, BOA HORA - PI - CEP: 64108-000

Nome: MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA

Endereço: VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL, BOA HORA - PI - CEP: 64108-000

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas, 74, - de 58 ao fim - lado par ANDAR 5,6,9,14 E 15 ANDA, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

MANDADO

O(a) Dr.(a) , MM. Juiz(a) de Direito da **Vara Única da Comarca de Barras** da Comarca de BARRAS, MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente Despacho-mandado, proceda a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO decisão abaixo**

DESPACHO-MANDADO

1. Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.

A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Sendo assim, recebo a petição inicial para os seus devidos fins.

Não obstante perceber que, nas inúmeras demandas que as instituições financeiras figuram como rés neste juízo e no Juizado Especial Cível desta comarca, estas geralmente deixam de formular proposta de acordo, por se tratar de causa que admite a autocomposição, buscando a solução consensual dos conflitos (art. 3º, §2º, CPC/2015) e revendo posicionamento anterior, designo Sessão de Conciliação e Mediação para o dia **19/02/2019, às 09h00min.**

Cite-se o Réu com antecedência de até 20 (vinte) dias para a sessão de conciliação e mediação supra-designada (art. 334, *caput*, CPC). O autor deverá ser intimado por seu advogado, mediante publicação oficial. Presidirá a Sessão de Conciliação e mediação Conciliador lotado neste Juízo (art. 334, § 1º, NCPC).

Advirto que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, §8º, CPC/2015).

- 2. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.**
- 3.** Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. **CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.** Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

BARRAS-PI, 1 de novembro de 2018.

Thiago Coutinho de Oliveira
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Barras da Comarca de BARRAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS DA COMARCA DE BARRAS
Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0801059-65.2018.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: LUANA ALCANTARA DA SILVA, VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA, MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da presente ação, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

BARRAS-PI, 22 de agosto de 2018.

ANTONIO WILSON LAGES DO REGO
Secretaria da Vara Única da Comarca de Barras

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAS-PI

-

-

VITORIA MARIA ALCANTARA, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 034.909.683-01, cédula de Identidade RG nº 2.383.700 – SSP/PI, LUANA ALCANTARA DA SILVA, brasileira, menor, CPF nº 090.284.753-89, RG nº 4.629.074 SSP-PI e MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA, brasileira, menor, CPF nº 090.836.843-77, RG nº 4.462.347 SSP-PI, representadas por sua genitora, residente e domiciliada na Localidade Vertente Grande, s/n, Zona Rural, Boa Hora-Pi, por sua bastante procuradora e advogada “in fine” assinada, legalmente constituída na forma definida pela procuração Adjudicia, em anexo, com endereço profissional na Praça Luis Miranda, 294, centro, Campo Maior-Pi, cep: 64280-000, onde recebe citações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

ACÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

-

em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, companhia de seguros participante do Consórcio de Seguradoras que operam o seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua Senador Dantas, nº 74, ANDAR 5,6,9,14 E 15 ANDA RES5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205 pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1) DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer à V. Ex^a. Seja deferido o benefício da Gratuidade de Justiça, com embasamento na lei 1.060/50, com alterações introduzidas pela lei 7.510/86, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

2) DA SITUAÇÃO FÁTICA

A requerente é viúva de Francisco Antonio da Silva, portador do CPF nº 005.307.913-23 e com RG nº 2.536.887, falecido em 30/05/2017, vítima de acidente de trânsito, quando trafegava em motocicleta pela Pi que liga a cidade de Barras a Piripiri, com destino a localidade Vertente, município de Boa Hora, onde residia. Nas mediações da cidade de Boa Hora, este veio a colidir com um animal, causando forte impacto,

vindo a falecer de imediato, conforme Certidão em anexo, onde aponta que o evento morte fora causado por edema cerebral, hemorragia intracraniana e traumatismo crânio-encefálico, decorrente do acidente automobilístico.

O acidente aconteceu durante a constância do casamento entre o falecido e a requerente, conforme prova certidão de casamento em anexo. Tendo deixado ainda duas filhas menores, Vitoria Maria Alcantara e Luana Alcantara da Silva, neste ato representadas por sua genitora (documentos em anexo).

Salienta-se que o direito da Autora, consiste no recebimento da indenização coberta pelo seguro obrigatório de DPVAT, sendo lhe devido o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), uma vez que resta comprovado na documentação acostada aos autos o nexo causal entre o acidente e a morte.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteada, visto que a mesma pertence ao rol de seguradoras que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

Ainda Excelência, a requerente faz juza indenização por danos morais, ante todo o abalo psicológico sofrido e ainda, além de ter que conviver com o dissabor da perda prematura de seu marido, a qual também era o único responsável pela fonte de renda da família, com duas crianças para criar, sendo lavradora, a requerente sequer teve seu pedido administrativo apreciado, mesmo após ter juntado todos os documentos necessários. Assim, resta claro e evidente que a inércia e o descaso da seguradora para com a requerente por si só já configuram causa para a condenação da requerida ao pagamento de danos morais sofridos.

Nesse sentido Excelência, em decorrência do acidente sofrido pelo Sr. Francisco Antonio da Silva, culminado com o óbito, a Requerente esposa do falecido, busca a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu Direito.

3) DO DIREITO

O Seguro DPVAT foi criado no ano de 1974 pela Lei Federal nº 6.194/74, modificada pelas Leis 8.441/92, 11.482/07 e 11.945/09, que determina que todos os veículos automotores, paguem anualmente uma taxa que garante, na ocorrência de acidentes, o recebimento de indenização tanto no caso de ferimento quanto no caso de morte.

Em conformidade com o art. 3º da lei nº. 6.194/74, os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, vejamos o que nos diz este artigo com sua alínea:

“Art. 2º – Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-Lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea l nestes termos:

Art. 20, l – Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas não transportadas ou não.

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte;

Art. 4º – A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados.

Assim, resta claro que a requerente deve ser indenizada pelo seguro, como medida de direito, visto é cônjuge sobrevivente da vítima.

Neste sentido, vejamos nossa Jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA - DPVAT -INDENIZAÇÃO POR MORTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - IRRELEVÂNCIA - JUNTADA DE DOCUMENTO HÁBIL A DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE E O DANO - ALEGADA CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO A QUO - EDIÇÃO DA MP N 340 /2006 - MERA RECOMPOSIÇÃO DA MOEDA EM RAZÃO DA DEPRECIÇÃO INFLACIONÁRIA - RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 8771997 PR 877199-7 (Acórdão) TJPR).

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT INDENIZAÇÃO POR MORTE CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE TER O SEU TERMO INICIAL DE INCIDENCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO VERBA INDENIZATORIA QUE DEVE SER FIXADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR NA DATA DO FALECIMENTO DA VÍTIMA RECURSOS IMPROVIDOS.(TJSP - Apelação APL 9196426172009826 SP 9196426-17.2009.8.26.0000).

É entendimento já pacificado pela jurisprudência pátria que o pagamento do referido seguro deverá ser efetuado por qualquer seguradora privada integrante do consórcio instituído pela resolução 1/75 do CNSP. Vejamos o seguinte julgado:

EMENTA: FACULDADE DE ESCOLHA DA SEGURADORA FINALIDADE DO VEICULO. IRRELEVANCIA. Qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização do seguro obrigatório, pouco importando a condição do veículo e a finalidade a que se destina, defeso torna-se a imposição de limites por Resolução. (Acórdão nº 2.115/01, proferido nos autos do Recurso nº 926/01, publicado do DJ-MA em 06/07/01).

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, amoldando-se perfeitamente à condição para recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)

Desse modo, recorreremos ao Poder Judiciário com a esperança de resolução desta causa.

4) DOS DANOS MORAIS

O art. 3º da lei 6.194/74 não limita cobertura de seguro obrigatório DPVAT a danos de natureza material. Entendimento da 2ª seção do STJ se deu durante julgamento de recurso de uma empresa de transporte coletivo do DF.

Segundo a ministra Nancy Andriighi, relatora, embora a lei "especifique quais os danos indenizáveis – morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares –, não há nenhuma ressalva quanto ao fato de não estarem cobertos os prejuízos morais derivados desses eventos.

Assim, é plenamente possível a indenização a título de danos morais.

No caso da requerente, além do abalo pela morte prematura do marido, vendo-se uma simples lavradora com duas filhas menores a criar, esta ainda teve que conviver com o dissabor de, após inúmeras tentativas junto a seguradora de obter o recebimento dos valores as quais faz jus, ter seu pedido se quer apreciado pela mesma, que se manteve **INERTE, tratando sua situação com TOTAL DESCASO, razão pela qual requer-se DESDE JÁ a condenação da reclamada ao pagamento pelos danos morais sofridos.**

Ocorre que o dano moral como é cediço, deriva da dor íntima, uma comoção interna, um constrangimento gerado naquele que o sofreu e que repercutiria de igual forma em outra pessoa nas mesmas circunstâncias. No caso em tela, a autora teve sua moral violada de maneira descarada, no instante em que fora tratada pelo réu de maneira indigna, pois nenhuma de suas solicitações foi atendida, sem contar a

explícita má-fé e animus lucrandi por parte do réu que se aproveitando da vulnerabilidade da autora vislumbrou uma boa oportunidade de se enriquecer ilicitamente, sendo notório que tal fato ultrapassa a órbita do mero aborrecimento do cotidiano, maculando desta forma a moral, a dignidade, a honra e autoestima da demandante.

Sob esta atmosfera é de suma importância destacar o que alude o art. 186 do Código Civil, in verbis:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

E na mesma inteligência, temos a exegese do artigo 927 do Codex Civilis:

“Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

É exatamente isso que se pretende com o pedido de danos morais: uma satisfação, uma compensação pelo sofrimento que experimentou a autora. Tal nada mais é do que uma contrapartida do mal sofrido, com caráter satisfativo para o lesado e punitivo para a Ré, causadora do dano, para que se abstenha de realizar essa conduta lesiva.

Assim, diante de todo o exposto a Autora se viu obrigada a recorrer ao Judiciário, Poder do Estado, bem como ser condenada a compensar os danos morais causados a Autora, traduzidos por toda humilhação e transtorno causados a esta.

5) DA PERÍCIA

Deixa de requerer perícia e, conseqüentemente, de formular quesitos periciais, por motivo de óbito do periciado, não havendo necessidade para tal.

6) DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER-SE:**

A citação do requerido, para que compareça à audiência previamente designada, apresentando defesa caso queira, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos de Direito, para no final ser a ação julgada procedente com a condenação do requerido ao pagamento do Seguro Obrigatório (DPVAT), no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros de mora, atualização monetária, custas processuais e honorários de advogado na base usual de 20% sobre o valor total do débito e demais cominações legais.

A condenação da requerida ao pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes aos danos morais sofridos, ou em outros valores a serem arbitrados por Vossa Excelência.

Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, por ser a requerente de pessoa pobre nos termos da Lei nº. 1060/50.

Protesta provar o alegado através de todos os meios de prova em Direito admitido, especialmente pelos documentos inclusos, e prova testemunhal.

Dá-se a causa o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,

Pede e Espera DEFERIMENTO.

Campo Maior-Pi, 20 de Agosto de 2018.

Lara RiellyFeitoza Soares

Advogada

Oab-Pi 11594



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA

MATRÍCULA
148320 01 55 2008 2 00004 005 0000908- 91

(LIVRO B: 4 TERMO: 908 FOLHA: 5)

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM BARRAS-PI, EM TRINTA E UM (31) DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), FILHO DE ANTONIO FERREIRA DA SILVA E MARIA ODETE DA SILVA
VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM BARRAS-PI, EM VINTE E TRÊS (23) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982), FILHA DE RAMUNDO NONATO DA SILVA E VITÓRIA ALCÂNTARA DA SILVA

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO

DIA	MÊS	ANO
25	04	2008

REGIME DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ELE O MESMO NOME
ELA O MESMO NOME

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES
ANOTAÇÃO: O NUBENTE À MARGEM FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FALECEU NO DIA 30 DE MAIO DE 2017 TENDO SIDO O ÓBITO REGISTRADO NESTA SERVENTIA NO LIVRO C-02 FOLHAS 134 SOB Nº 434 EM 05 DE JUNHO DE 2017. MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES, OFICIAL INTERINA

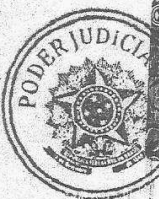
NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
OFICIAL(A): MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES
MUNICÍPIO: BARRAS-PI
ENDEREÇO: RUA LEÔNIDAS MELO Nº 1257 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: BARRAS, PI, 21 de Junho de 2017.

Kerman Lages Furtado Silva
Assinatura do Oficial

Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente do Registro Civil

2ª VIA



Cartório Único de Barras - TJ-PI
RUA LEÔNIDAS MELO - Nº 1257, BARRAS - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. BARRAS, 19/06/2017 20:42:54

SIMONE LINDOS SANTOS - ESCRIVENTE AUXILIAR
Emol: 2.32 TJ: 0.46 Selc: 0.25 Total: 3.03

Simone Lindos Santos
CPF Nº 030.853.663 - 00
Escrevente



ARPENBRASIL AA 004096201 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

MATRÍCULA
148320 01 55 2017 4 00002 134 0000434- 76

(LIVRO C: 2 TERMO: 434 FOLHA: 134)

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
MASCULINO	PARDA	CASADO, 38 ANOS	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
BARRAS-PI	2.536.887 SSP-PI CPF nº 00530791323.		ELEITOR
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			SIM
FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA e MARIA ODETE DA SILVA			
RESIDÊNCIA: LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL, BOA HORA-PI			
DATA E HORA DE FALECIMENTO			
TRINTA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE ÀS 18:00			DIA MÊS ANO
			30 05 2017
LOCAL DE FALECIMENTO			
NA AVENIDA PEDRO COELHO, BOA HORA-PI			
CAUSA DA MORTE			
(A) EDEMA CEREBRAL (B) HEMORRAGIA INTRACRANIANA (C) TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFÁLICO (D) ACIDENTE DE TRÁFEGO (MOTOCICLETA)			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE	
NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL DE BOA HORA-PI		VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
REGIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA - 5221 PI			
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES			
NÃO DEIXOU TESTAMENTO NÃO BENS A INVENTARIAR DEIXOU VIÚVA E DOIS FILHOS TODOS DE MENORES.			

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
OFICIAL(A): MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES
MUNICÍPIO: BARRAS-PI
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS MELO Nº 1257 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: BARRAS, PI, 05 de Junho de 2017

Kerman Lages Furtado Silva
Assinatura do Oficial

Kerman Lages Furtado Silva
Escrivente do Registro Civil



Cartório Único de Barras - TJ-PI
RUA LEONIDAS MELO - Nº 1257, BARRAS - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FE. BARRAS, 09/06/2017 11:36:10
SIMONE LINO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUXILIAR
Encl. 02 - TJ. 0.46 Selo: 0,25 Total: 3,03



ARREPENDIMENTO Nº 004096008 BRP

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime especial de inscrição autorizada pela SEFAZ/PI

Nº da Nota Fiscal: 000800479

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 11.430 de 20 de abril de 2007.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2017	26/09/2017	40	10,23

VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA
 LC VERTENTE GRANDE S/N B-RURAL
 CPE: 00003400068301

DADOS DA TAREFA		DATAS DA LEITURA	
Atual:		Atual:	
Anterior:	7648	Anterior:	19/09/2017
Constante de Multiplicação:	7608	Próxima Leitura:	18/08/2017
Consumo Medido:	1,000	Emissor:	18/10/2017
Consumo Faturado:	40	Apresentação:	19/09/2017

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse	NORMA	Número Medidor	Posto
			Código Fat. 3 Média 12 meses

MÊS	CONSUMO	VALOR	VALOR
AGO/17	45	30 A R\$ 0,166198 =	4,98
JUL/17	33	10 A R\$ 0,284906 =	2,84
JUN/17	68	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,67
MAI/17	89	DIFERENCA DE TARIFA	11,54
ABR/17	76	SUBVENCAO BAIXA RENDA	11,00-
MAR/17	83	MULTA POR ATRASO 08/17-00	0,19
FEV/17	79	JUROS DE MORA DE IMPO 08/17-00	0,01
JAN/17	87	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,19
DEZ/16	94	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,19
NOV/16	107		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabens! Até o dia 08/09/2017, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	04FA.A570.5A55.FEAB	Base de Cálculo:	537D.3F62.B18B.F120
Energia:	6,70	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	8,21	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,99	Valor do PIS:	
Tributos:	2,55	Valor do COFINS:	0,16

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	0,91						0,75
	7,26	14,53	29,06	3,73	7,47	14,95	4,14
	0,00			0,00			0,00

CAMPO MAIOR 07/2017 2,88

ROT: 313.719.13.84.153000

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO: 0920399-0
 MÊS FATURADO: 09/2017
 TOTAL A PAGAR - R\$: 10,23
 VENCIMENTO: 26/09/2017

Nº da Nota Fiscal: 000800479 FCAM

8367000000 0 10230017000 2 00000000920 9 39900917008 1



SEQ.: 00047 UC: 0920399-0 DT.LEIT.: 19/09/2017 T.ENTR.: 01
 LEITURA: 7648 NORMAL TOTAL: 10,23 CARGA: 001
 DT.VENC.: 26/09/2017 IRREG.: 000 COLETOR: 1361

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Vitória Maria Alcantara, brasileira,
solteira, portador(a) do RG nº 2.383.700 e do CPF
nº. 034.909.683-01, residente e domiciliado (a) na
LOCALIDADE VERTEnte GRANDE, nº _____, bairro
_____, cidade de BARRAS, CEP 64110-000,
declaro que, em razão de minha condição financeira, não tenho
condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena
de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art.
5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.
Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo,
na forma do art. 98 do Código de Processo Civil.

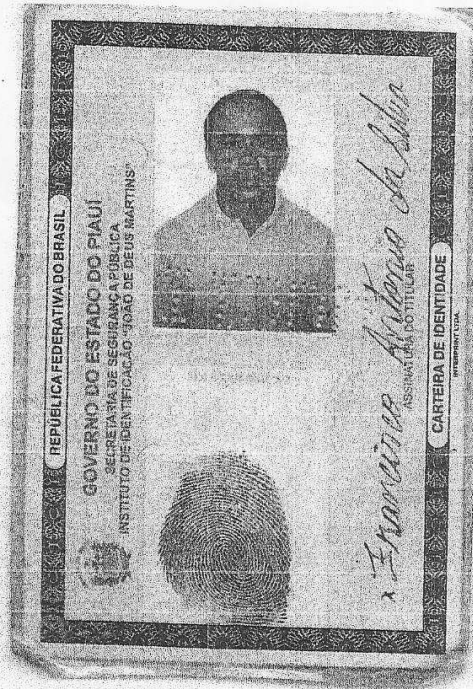
Campo Maior, 10 de outubro de 2017.

Vitória Maria Alcantara da Silva

Declarante



I	1) Tipo de óbito <input type="checkbox"/> Fetal <input checked="" type="checkbox"/> Não Fetal	2) Data do óbito 30/10/2010 19:18	3) Cartão SUS Nº. PI 2536887	4) Naturalidade BARRM / PI
	5) Nome do Falecido FERNANDES ANTONIO DA SILVA	6) Nome do Pai ANTONIO FERNANDES DA SILVA	7) Nome da Mãe MARIA ODETE DA SILVA	
II	8) Data de nascimento 31/10/1979	9) Idade 37	10) Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M - Masc. <input type="checkbox"/> F - Fem. <input type="checkbox"/> I - Ignorado	11) Raça/Cor <input checked="" type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela
	13) Escolaridade (última série concluída) Fundamental I (1ª a 4ª Série)	3) Médio (antigo 2º grau)	4) Superior incompleto	5) Superior completo
III	15) Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) Lac. Parque Garças	17) Bairro/Distrito Parque Garças	18) Município de residência Barro Alto	19) UF PI
	20) Local de ocorrência do óbito <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros estabelecimento	3) Domicílio	5) Outros	6) Via pública
IV	22) Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc.) Av. Pedro Cordeiro	24) Bairro/Distrito Centro	25) Município de ocorrência Barro Alto	26) UF PI
	27) Idade (anos) 31	28) Escolaridade (última série concluída) Fundamental II (5ª a 8ª Série)	29) Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada) COMERCIAL	
V	30) Número de filhos vivos 1	31) Nº de semanas de gestação 37	32) Tipo de gravidez <input checked="" type="checkbox"/> Única <input type="checkbox"/> Dupla <input type="checkbox"/> Tripla e mais.	33) Tipo de parto <input type="checkbox"/> Vaginal <input checked="" type="checkbox"/> Cesáreo
	34) Morte em relação ao parto <input type="checkbox"/> Antes <input checked="" type="checkbox"/> Durante <input type="checkbox"/> Depois <input type="checkbox"/> Ignorado	35) Peso ao nascer 3500g	36) Número da Declaração de Nascimento Vivo	
VI	37) A morte ocorreu <input checked="" type="checkbox"/> No parto <input type="checkbox"/> Não ocorreu	38) Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Ignorado	39) Diagnóstico confirmado por: <input checked="" type="checkbox"/> Necropsia	
	40) CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado morbido que causou diretamente a morte. PARTE II Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.	ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA a) Doença ou estado morbido consequência de: <u>EMBARSA GRAVIDA</u> b) Doença ou estado morbido consequência de: <u>II. MORTALIDADE INTERCURRENTE</u> c) Doença ou estado morbido consequência de: <u>TRABALHISMO EXCESSIVO</u> d) <u>ACIDENTE DE TRÂNSITO (MOTOCICLETA)</u>		
VII	41) Nome do Médico RUBEN ABELAR DE OLIVEIRA JUNIOR	42) CRM 5029-PI	43) Óbito atestado por Médico <input checked="" type="checkbox"/> Assistente <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> IML	44) Município e UF do SVO ou IML Campo Maior PI
	45) Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc.) (96) 4000-1514	46) Data do atestado 30/10/2010	47) Assinatura RUBEN ABELAR DE OLIVEIRA JUNIOR	
VIII	48) Tipo de morte <input checked="" type="checkbox"/> Acidente <input type="checkbox"/> Simulada	3) Homicídio	4) Outros	49) Acidente do trabalho <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
	51) Descrição sumária do evento DECLARANTE É O ÚNICO RESPONSÁVEL POR ESTA ATUAÇÃO. NÃO HÁ OUTROS RESPONSÁVEIS POR ESTE ÓBITO.	50) Fonte da informação <input checked="" type="checkbox"/> Ocorrência Policial Nº. <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Outra	52) Endereço do local do acidente ou violência Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) Av. Pedro Cordeiro	53) Cartório Centro
IX	55) Município Barro Alto	56) Declarante A	57) UF PI	58) Testemunhas



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	2.536.887	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/04/10
NOME FRANCISCO ANTONIO DA SILVA			
FILIAÇÃO MARIA ODETE DA SILVA ANTONIO FERREIRA DA SILVA			
NATALIDADE	BARRAS-PI	DATA DE NASCIMENTO	31/05/1979
COC. ORDEM CERT. CASAM. 902 L B4 F 5 EXP BARRAS-PI 25/04/08			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 005.307.913-23			
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Francisco Antonio da Silva</i>			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.260/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PI Nº 012508063985
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00157345599 R.N. TRC. EXERCÍCIO 2016

NOME ANTONIO FERREIRA DA SILVA

PLACA NII-4397

CHASSI 9C2JC42209R118065

COMBUSTÍVEL GASOLINA

ESPECÍFICO FAB/MOTONEIA / NENHUMA

MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES

ANO FAB. / ANO MOD. 2009 / 2009

CAP / POT / CIL 02P / 0124CC

CATEGORIA / COR PREDOMINANTE PARTICU / CINZA

VENC. COTA ÚNICA 1º IPVA

2º PAGO

3º

PREMIO ANUÁRIO (R\$) 000,00

PREMIO TOTAL (R\$) 000,00

DATA DE PAGAMENTO 29/07/2016

SEM RESTRICÇÕES OBSERVAÇÕES

BOA HORA LOCAL

DATA 29/07/2016

BOA HORA LOCAL

DATA 29/07/2016

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE: OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº 012508063985 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 29/07/2016

VIA 1 CPF / CNPJ 19953119368 PLACA NII-4397

RENAVAM 00157345599 MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES

ANO FAB. / ANO MOD. 2009 / 09 Nº CHASSI 9C2JC42209R118065

PREMIO TARIFÁRIO 000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$)

PREMIO ANUÁRIO (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$)

PREMIO TOTAL (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$) 000,00 (R\$)

DATA DE QUITAÇÃO 29/07/2016

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.249.898/0001-04
www.seguradoralider.com.br



Cartório Único de Barras - TJ-PI
 RUA LEONIDAS MELO - Nº 1267, BARRAS - PIAU

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 EM TEST. DA VERDADE - DOU FE. BARRAS. 05/06/2017 08:50:50

SIMONE LINDOUS SANTOS - ESCRIVENTE AUXILIAR
 Enrol. 380 TJ. 0.72 Sel. 0.25 Total: 4.57

Selo de Realização e Autenticidade
 do Poder Judiciário
 do Estado do Piauí
 Autor de Notas, Registros e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 APP 80676

Simone Lindous Santos
 CPF nº 020.853.663-00

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Eu, ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 portador do RG: 830.226, data de expedição 25/03/09
 órgão expedidor SEP 191, CPF: 1191911531114193116181
 com domicílio na cidade de LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, no estado de PIAUI
 onde resido na CIDADE DE BOA HORA
 número _____, complemento _____

DECLARO, sob as penas da Lei que o veículo abaixo mencionado é (era) de minha propriedade na
 data do acidente ocorrido com a vítima, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 cujo condutor era FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 VEÍCULO: PAS/MOTONETA/NEW HOMA
 ANO: 2009/2008
 MODELO: HONDA/BIZ 125 ES.
 PLACAS: M11-4397 BOA HORA PI.
 CHASSI: 9C2JC42209R118065
 DATA DO ACIDENTE: 30/05/2017

x Barras 05.06.2017
 Local e Data

Antonio Ferreira da Silva
 Assinatura do Declarante Proprietário
 RECONHECER A FIRMA DA ASSINATURA
 POR AUTENTICIDADE ou VERDADEIRA

 Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro)
 RECONHECER A FIRMA DA ASSINATURA
 POR AUTENTICIDADE ou VERDADEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "GERALDO VASCONCELOS"
SERVIÇO DE MEDICINA LEGAL DE CAMPO MAIOR - PI



LAUDO DE EXAME PERICIAL – LAUDO CADAVERÍCO – ACIDENTE DE TRÁFEGO

Exame procedido em: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, RG: 2536887 – PI, brasileiro, natural de Barras - PI, filho de MARIA ODETE DA SILVA, residente na zona rural de Boa Hora – PI.

HISTÓRICO: Declarante de nome Antônio Ferreira da Silva, RG: 830226 – PI, que se diz pai do cadáver periciado, informa que o mesmo foi vítima de acidente de trânsito por volta das 18:00 h do dia 30/05/2017, na Avenida Pedro Coelho, no Centro de Boa Hora – PI, quando teve a motocicleta que guiava colidiu com uma vaca, tendo traumatismo crânio-encefálico grave, vindo a óbito no local do acidente. **DESCRIÇÃO:** Cadáver do sexo masculino, de 1,70m aproximadamente, cor parda, com rigidez, com hipóstases fixas e com resfriamento do corpo. **AO EXAME EXTERNO:** a) Sangramento abundante em couro cabeludo com crepitação em região occipital (compatível com fratura nessa região), face toda ensanguentada, com boca com manchas de sangue; otorragia bilateral, epistaxe e equimose orbital arroxeadada bilateralmente (compatível com o chamada sinal do guaxinim, que é sugestivo de fratura de base do crânio); b) O pescoço edemaciado, principalmente em regiões carótidas; c) Tórax apresenta-se simétrico sem sinais de fratura em gradil costal; d) Ventralmente o abdome é plano sem sinais de violência externa; e) Genitálias íntegras sem sinais de violência externa; f) Escoriações em membros superiores e em membros inferiores, tendo a maior delas 7cm de extensão. Não foi necessário realizar a abertura das cavidades (**EXAME INTERNO**), pois as lesões externas no couro cabeludo e na face revelaram traumatismo crânio-encefálico de grande monta que justificam a morte do indivíduo periciado. **CONCLUSÃO:** A morte se deu por edema cerebral em decorrência de hemorragia intracraniana, conseqüente a traumatismo crânio-encefálico produzido por ação de instrumento contundente. **RESPOSTAS AOS QUESITOS FORMULADOS:** 1) Houve morte? R- SIM. 2) Qual a causa da morte? R- A morte se deu por edema cerebral em decorrência de hemorragia intracraniana, conseqüente a traumatismo crânio-encefálico produzido por ação de instrumento contundente. 3) Qual instrumento ou meio que a produziu? R- Ação contundente. 4) Houve esmagamento, dilaceramento ou outros tipos de lesões? R- NÃO. 5) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito? R- SIM. 6) Outros dados julgados úteis? NÃO. Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campo Maior – PI, 30 de Maio de 2017.

REGIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA
PERITO MÉDICO LEGAL - CRM 5221- PI
MATRÍCULA PC/PI 280577-4

Regis Carlos de Oliveira So
Perito Medico Legal
Mat. Polícia Civil-PI-280577
CRM-PI 5221

SUS: 704 8075 7918 8546

NOME DO PACIENTE Francisco Antônio da Silva					Nº DO REGISTRO
SEXO M	E CIVIL casado	IDADE 31/12/79	NATURALIDADE	PROFISSÃO tra. rural	DATA DO REGISTRO 08-03-04
NOME DA MÃE maria Odete da Silva					INSCRIÇÃO A. M. S.
NOME DO PAI Antonio Ferreira da Silva					
ENDEREÇO Vertente Grande					

DATA	SERVIÇOS PRESTADOS	RUBRICA DO RESPONSÁVEL
	CONSULTA - (DIAGNÓSTICO) - ATENDIMENTO - EXAME - VISITA	
06.09.14	Resultado de exames. Hemograma Hb: 14 Ht: 42, sem alterações e demais. Glicose 80 mg/dl, creatinina 1,00 mg/dl, Colesterol 221 mg/dl. ECG laudo normal.	Isabel Lopes da Silva ENFERMEIRA COREN-PI 138.900
30/05/17	# Óbito # Paciente encontrado em via pública, já inanimado, sem movimentos respiratórios, imediatamente após acidente motociclístico (colisão com animal), trazido para UPAS Rodovia Novo Horizonte, onde foi diagnosticado o óbito: paciente sem pulso, sem FR, com pupilas midriáticas. CD: - Encaminhado para laudo pericial e atestado de óbito, não emitido em face da corcoba violeta (estudo do curso médico).	

Dr. Gilmarino C. Araújo
MÉDICO
CRM-PI 8400

CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO MAIOR-PI
Av. José Paulino, 904 - Centro - Campo Maior-PI - CEP: 64280-000
Fone: (86) 3252-1760 - E-mail: cartoriounicocampo@pi.gov.br
AUTENTICO PRESENTE
DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
CAMPO MAIOR-PI, 09/08/2017.
MARCIA THAYNARA ALMEIDA ARAÚJO ESCREVENTE AUTORIZADA(A)
Emol.: 2,32 TU: 0,46 Selos: 0,25 Total: 3,03 Selos: AAY.91457
(F12CP19)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Cartório Único de Campo Maior-PI
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAY 91457

PREFEITURA MUNICIPAL
BOA HORA - PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Boatimada Boa Hora

FICHA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Domingos Prudêncio, 420 / Boa Hora-PI
CNPJ: 01.612.568/0001-26 / CEP: 64-108-000
ADM. TRABALHANDO PARA O POVO



Paciente(a): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
End.: LAUDO DE EXAME PERICIAL - CASAVÉRIO

Atesto para fins legais que Francisco Antonio da Silva, foi vítima de acidente de motocicleta que colidiu com uma vaca, na Av. Pedro Coelho, Centro, na cidade de Boa Hora-PI, no dia 30/05/2017 por volta de 18:00hs, tendo TCE grave, com óbito imediato. Sangramento abundante em crânio, com lesão occipital. As lesões foram provocadas por acidente de trânsito.

Boa Hora(PI): 30/05/2017

Dr. Pedro Moreira Sobrinho
Clínico - Geral
Ultrassonografista
CRM-2036 CPE-096420.663-87
Assinatura do Médico

Obs: Voltando a consulta, queira trazer esta receita

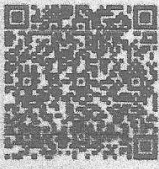
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
090.284.753-89

Nome
LUANA ALCANTARA DA SILVA

Nascimento
30/01/2011

CÓDIGO DE CONTROLE
DT7DAB32E338CA1E



Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:11:24 do dia 08/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Luana Alcântara da Silva
1376239

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.629.074 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 10/07/17

NOME
LUANA ALCÂNTARA DA SILVA

FILIAÇÃO
VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

NATURALIDADE CAMPO MAIOR-PI **DATA DE NASCIMENTO** 30/01/2011

DCC. ORIGEM
CERT. NASC. 25847 L 22 E 244
EXP BARRAS-PI 06/04/11
090.284.753-89

1376239 **ASSINATURA DO DIRETOR**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TÓMÁS DE DEUS MARTINS



Maria Clara Alcântara da Silva
1056137

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.462.347 DATA DE EMISSÃO 08/09/16

NOME MARIA CLARA ALCÂNTARA DA SILVA

RELACÃO VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

NACIONALIDADE BARRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 24/04/2006

DIG. ORIGEM CERT. NASC. 22442 L 19 F 292

CPF EXP BARRAS-PI 28/08/06

1056137 ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
090.836.843-77

Nome
MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA

Nascimento
24/04/2006



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Vitória Maria Alcântara da Silva

Estado Civil: Casada Profissão: _____

Endereço: Rua. Deodoro Grande

Cidade: Buenos Estado: PI RG: 4.609.074 CPF: 090.909.683-01

Telefone: _____

OUTORGADO: Dra. LARA RIELLY FEITOZA SOARES, brasileira, casada, inscrita na OAB/PI sob o nº 11594 e Dr. GEOVANI ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/PI sob o nº 9792, ambos com escritório profissional situado na Praça Luis Miranda, 280, 1º andar, Centro, Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000.

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como sua procuradora a OUTORGADA, concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso e especialmente para o fim de defendê-lo no processo trabalhista, em trâmite Vara Federal do Trabalho, como também em ação de indenização por danos morais e materiais, podendo, para fiel desempenho do mandato, usar de todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou tribunal, apresentar provas, apelar e substabelecer.

Campo Maior, 10 de outubro de 2017.

Vitória Maria Alcântara da Silva
OUTORGANTE

Praça Luis Miranda, 280, 1º andar, Centro, Campo Maior-PI, CEP:64.280-000
e-mail:larielly21@hotmail.com – Fone: (86) 3252-1824/9929 5648/ 8136-6831/9547-4888



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 203748.000069/2017-33

Unidade de Registro: DP DE BARRÁS

Resp. pelo Registro: Geraldo Magela Veras Neto

Data/Hora: 09/06/2017 - 10:53

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DP DE BOA HORA

30/05/2017 - 18:00

Tipo Local

OUTROS

Município

Bairro

BOA HORA

PREJUDICADO

Endereço

PI QUE LIGA BARRAS A PIRIPIRI-PI, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

SAIDA DA CIDADE DE BOA HORA-PI

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Tipo Envolv.: NOTICIANTE/Noticiante

RG: 2.383.700 SSPPI PI

Endereço: LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, Nº

Bairro: PREJUDICADO

Cidade: BOA HORA

Telefone(s): 86-8113-6926

Nome: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

Tipo Envolv.: VÍTIMA FATAL

RG: 2.536.887 SSPPI PI

Mãe: MARIA ODETE DA SILVA

Endereço: LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, Nº

Bairro: PREJUDICADO

Cidade: BOA HORA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Morte acidental no trânsito.

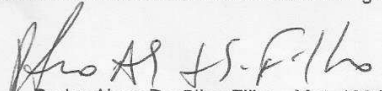
VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

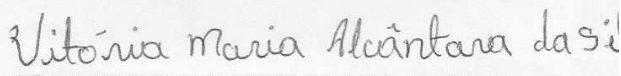
Marca:	Modelo:	Ano:	Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:
1 - HONDA.	BIZ 125 ES	2009	NII4397	9C2JC42209R118065	00157345599	Cinza

Condutor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Cidade: BOA HORA UF: PI Bairro: PREJUDICADO
Proprietário: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cidade: BARRAS UF: Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

RELATO DA OCORRÊNCIA

A noticiante informa que no dia 30/05/2017 às 18hs00min, a vítima trafegava pela pi que liga barras a piripiri-pi conduzindo a motocicleta acima citada com destino a localidade vertente grande zona rural de boa hora-pi, QUE ao chegar na saída da cidade de boa hora-pi, bateu em um animal(vaca), provocando a queda da vítima; QUE apos o acidente a vítima teve morte instantânea no local do fato segundo certidão de óbito matricula 148320 01 55 2017 4 00002 134 0000434-76(livro c: 2 termo:434 folha:134) com sepultamento no cemitério da localidade vertente grande, zona rural do município de boa hora-pi. era o que tinha a declarar.


Pedro Alves Da Silva Filho - Mat. 1084267
AGENTE DE POLÍCIA


VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA - Noticiante
Responsável pela Informação

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017

Carta nº: 11292111

A/C: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170368260 ASL-0259281/17
Vítima: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Data Acidente: 30/05/2017
Natureza: MORTE
Procurador: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **06/07/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **30/05/2017**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovação de ato declaratório faltando página

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017

Carta nº: 11292793

A/C: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170368260 ASL-0259281/17
Vitima: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Data Acidente: 30/05/2017
Natureza: MORTE
Procurador: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2017

Carta nº: 11515560

A/C: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170368260 ASL-0259281/17
Vítima: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Data Acidente: 30/05/2017
Natureza: MORTE
Procurador: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **14/08/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **30/05/2017**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovação de ato declaratório infor.
incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2018

Aos Cuidados de: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

Nº Sinistro: 3170368260
Vitima: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Data do Acidente: 30/05/2017
Cobertura: MORTE
Procurador: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização cadastrado sob o sinistro **número 3170368260**.

Tendo em vista que a pendência não foi sanada no período de 180 dias, informamos que o seu pedido de indenização foi negado.

Caso deseje dar continuidade ao seu pedido de indenização, procure o ponto de atendimento onde o seu processo foi aberto para apresentar os documentos complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12391864

Pag. 00351/00352 - carta_16 - MORTE





AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Autorização de pagamento

Nº DO SINISTRO



CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA
PORTADOR(A) DO RG Nº 2-383-700 EXPEDIDO POR SSP-PI EM 26/06/02 E
CPF 0214909683-07 (CNPJ), PROFISSÃO LIVRE-PROFISSIONAL
E RENDA MENSAL DE R\$ 845,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
SEGURO DPVAT DA VÍTIMA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício - nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional.
- Conta Empresarial - nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ N° da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ N° da CONTA (com dígito, se existir) _____

06 JUL 2017

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ N° da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 3430 N° da CONTA (com dígito, se existir) 29441-2

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

BOA HORA - PI, 19 de JUNHO de 2017

LOCAL E DATA

Vitória Maria Alcântara da Silva

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAI

CAIXA, ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800-726 0101
OUVIDORIA 0800-725 7474
OUVIDORIA 0800-725 7474
156-660887208-0

05/JUN/2017 HORA DE 11:08:14

LOI: 16.10044-5
LOCALIDADE: BARRAS
CIB: VINCIADA: 3430
TERM: 039811
CONTROLE: 327619027
DEPOSITO EM DINHEIRO
3430 013 00029441-2

VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

VALOR

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPOSITO

156-660887208-0

CAIXA Loterias

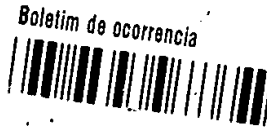
CAIXA Loterias

VIA VIA

06 JUL 2017



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria de Segurança Pública
 Delegacia Geral de Polícia Civil
 SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



302 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 203748.000069/2017-33

Unidade de Registro: DP DE BARRAS

Resp. pelo Registro: Geraldo Magela Veras Neto

Data/Hora: 09/06/2017 - 10:53

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DP DE BOA HORA

Tipo Local

OUTROS

Município

BOA HORA

Endereço

PI QUE LIGA BARRAS A PIRIPIRI-PI, Nº:

Complemento

Bairro

PREJUDICADO

Ponto de Referência

SAIDA DA CIDADE DE BOA HORA-PI

Data/Hora

30/05/2017 - 18:00

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

RG: 2.383.700 SSPPI PI

Endereço: LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, Nº

Bairro: PREJUDICADO

Cidade: BOA HORA

Telefone(s): 86-8113-6926

Tipo Envolv.: NOTICIANTE/Notificante

Nome: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

RG: 2.536.887 SSPPI PI

Mãe: MARIA ODETE DA SILVA

Endereço: LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, Nº

Bairro: PREJUDICADO

Cidade: BOA HORA

Tipo Envolv.: VÍTIMA FATAL

06 JUL 2017

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Morte acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca:	Modelo:	Ano:	Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:
1 - HONDA.	BIZ 125 ES	2009	NH4397	9C2JC42209R118065	00157345599	Cinza

Condutor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 Cidade: BOA HORA UF: PI Bairro: PREJUDICADO
 Proprietário: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 Cidade: BARRAS UF: Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

RELATO DA OCORRÊNCIA

A noticiante informa que no dia 30/05/2017 às 18hs00min, a vítima trafegava pela pi que liga barras a piripiri-pi conduzindo a motocicleta acima citada com destino a localidade vertente grande zona rural de boa hora-pi, QUE ao chegar na saída da cidade de boa hora-pi, bateu em um animal(vaca), provocando a queda da vítima; QUE apos o acidente a vítima teve morte instantânea no local do fato segundo certidão de óbito matricula 148320 01 55 2017 4 00002 134 0000434-76(livro c: 2 termo:434 folha:134) com sepultamento no cemitério da localidade vertente grande, zona rural do município de boa hora-pi. era o que tinha a declarar.

Pedro Alves Da Silva Filho
 Pedro Alves Da Silva Filho - Mat. 1084267
 AGENTE DE POLÍCIA

Vitória Maria Alcantara da Silva
 VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA - Noticiante
 Responsável pela Informação



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

302 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 203748.000069/2017-33

Delegado de Polícia

06 JUL 2017

Certidão de casamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

MATRÍCULA
148320 01 55 2008 2 00004 005 0000908- 91

(LIVRO B: 4 TERMO: 908 FOLHA: 5)

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM BARRAS-PI, EM TRINTA E UM (31) DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), FILHO DE ANTONIO FERRERA DA SILVA E MARIA ODETE DA SILVA

VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM BARRAS-PI, EM VINTE E TRÊS (23) DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982), FILHA DE RAMUNDO NONATO DA SILVA E VITÓRIA ALCANTARA DA SILVA

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO

DIA MÊS ANO

25 04 2008

REGIME DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE O MESMO NOME
ELA O MESMO NOME

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

ANOTAÇÃO: O NUBENTE À MARGEM FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FALECEU NO DIA 30 DE MAIO DE 2017 TENDO SIDO O ÓBITO REGISTRADO NESTA SERVENTIA NO LIVRO C-02 FOLHAS 134 SOB Nº 434 EM 05 DE JUNHO DE 2017. MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES. OFICIAL INTERINA

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OFICIAL(A): MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES

MUNICÍPIO: BARRAS-PI

ENDEREÇO: RUA LEONIDAS MELO Nº 1257 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: BARRAS, PI, 21 de Junho de 2017.

Kerman Lages Furtado Silva
Assinatura do Oficial

2ª VIA

Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente do Registro Civil

06 JUL 2017

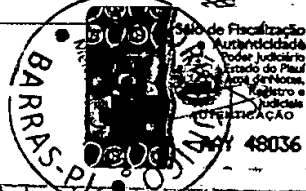


Cartório Único de Barras - TJ-PI
RUA LEONIDAS MELO - Nº 1257, BARRAS - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. BARRAS, 19/06/2017 20:42:54

SIMONE LINDOS SANTOS - ESCRIVENTE AUXILIAR
Emol: 2,32 TJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03

Simone Lindos Santos
CPF Nº 030.653.663 - 00
Escrevente



ARREBRASIL AA 004096201 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Certidão de nascimento



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE NASCIMENTO

COMARCA DE BARRAS - ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - PI

NOME: LUANA ALCANTARA DA SILVA

MATRÍCULA: 1483200155 2011 L 00022 244 0025847 21

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO:

Trinta de janeiro de dois mil e onze

DIA:

30

MÊS:

01

ANO:

2011

HORAS:
3h10

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO:
CAMPO MAIOR - PIAUÍ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
FEDERAÇÃO:
Barras - Piauí

LOCAL DE NASCIMENTO:
Maternidade Sigefredo
Pacheco

SEXO e COR
Feminino
Parda

FILIAÇÃO:

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

AVÓS:

Paternos: Antonio Ferreira da Silva e Maria Odete da Silva

Maternos: Raimundo Nonato da Silva e Vitória Alcântara da Silva

GÊMEOS:
Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

06 JUL 2017

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO:

Seis de abril de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:

54377162-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O presente registro foi lavrado nas Notas do Cartório Único, L-00022-A, fls. 244, sob n° 0025847. "Nada há a ressaltar".

CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS-PI

Oficial Registrador

WALBERT BRITO SILVEIRA

Matrícula: 408443-8

RUA Leônidas Melo, N° 916,

Centro, CEP: 64100.000

Fone: 86 3242-1115

BARRAS - PIAUÍ



ATO GRATUITO
RAB 69267

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Barras, 06 de abril de 2011

Assinatura do Oficial

Certidão de nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE BARRAS - ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

REGISTRO CIVIL

Walbert Brito Silveira
Escrivão Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, nas fls. 292 verso, livro A-19, nº 22.442, foi lavrado o assento de nascimento de MARIA CLARA ALCANTARA DA SILVA; sexo FEMININO, cor BRANCA, nascido (a) aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (24/04/2006), às treze horas e quinze minutos (13h15min), em HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ; filho (a) de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA, sendo avós paternos Antonio Ferreira da Silva e Maria Odete da Silva; e avós maternos Raimundo Nonato da Silva e Vitória Alcântara da Silva.

O assento foi lavrado aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (28/8/2006), tendo sido declarante o PAI da registranda. Sendo testemunhas as constantes do termo.

Observações: Nada há a ressaltar.

O referido é verdadeiro, dou fe

Barras (PI), 28 de agosto de 2006.

Walbert Brito Silveira

Escrivão Substituto

Escrivente Judicial

Matr. 408.4443-8

Certidão de óbito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

MATRÍCULA
148320 01 55 2017 4 00002 134 0000434- 76

(LIVRO C: 2 TERMO: 434 FOLHA: 134)

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO PARDA CASADO, 38 ANOS

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
BARRAS-PI 2.536.887 SSP-PI CPF nº 00530791323 SM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA e MARIA ODETE DA SILVA
RESIDÊNCIA: LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL, BOA HORA-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
TRINTA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE ÀS 18:00 30 05 2017

LOCAL DE FALECIMENTO
NA AVENIDA PEDRO COELHO, BOA HORA-PI

CAUSA DA MORTE
(A) EDEMA CEREBRAL (B) HEMORRAGIA INTRACRANIANA (C) TRAUMATISMO CRANO-ENCEFÁLICO (D) ACIDENTE DE TRÁFEGO (MOTOCICLETA)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE VERTENTE GRANDE, ZONA RURAL DE BOA HORA-PI VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
REGIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA - 5221 PI

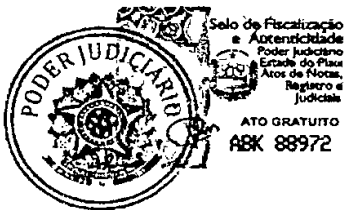
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
NÃO DEIXOU TESTAMENTO NÃO BENS A INVENTARIAR DEIXOU VIÚVA E DOIS FILHOS TODOS DE MENORES. 06 JUL 2017

NOME DO OFÍCIO. OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
OFICIAL(A) MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES
MUNICÍPIO BARRAS-PI
ENDEREÇO: RUA LEÔNIDAS MELO Nº 1257 CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé.
Data e local: BARRAS PI 05 de Junho de 2017

Kerman Lages Furtado Silva
Assinatura do Oficial

Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente do Registro Civil



Cartório Único de Barras - T.J.-PI
RUA LEÔNIDAS MELO - Nº 1257, BARRAS - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. BARRAS, 08/06/2017 11:36:10

SIMONE LINO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUXILIAR
Emp. 2,32 - T.J. 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03



ARPENBRASIL AA 004096008 BRP

SUS: 704 8075 7918 8546

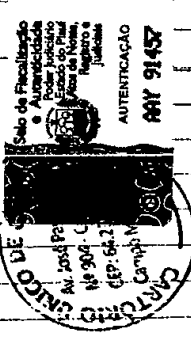
NOME DO PACIENTE Francisco Antônio da Silva					Nº DO REGISTRO
SEXO M	E. CIVIL casado	IDADE 31/12/79	NATURALIDADE	PROFISSÃO tra. rural	
NOME DA MÃE maria Odete da Silva					DATA DO REGISTRO 08-03-04
NOME DO PAI Antonio Ferreira da Silva					INSCRIÇÃO A. M. S.
ENDEREÇO Vertente Grande					

DATA	SERVIÇOS PRESTADOS	RUBRICA DO RESPONSÁVEL
	CONSULTA - (DIAGNÓSTICO) - ATENDIMENTO - EXAME - VISITA	
06/09/14	Resultado de exames: Hemograma Hb: 14 Ht: 42, sem alterações e demais glicose 80 mg/dl creatinina 1,00 mg/dl Colesterol 221 mg/dl ECG laudo normal.	Isabel Lopes da Silva ENFERMEIRA COREN-PI 138.900
30/08/17	# Óbito # Paciente encontrado em via pública, já inespansivo, sem movimentos respiratórios, imediatamente após acidente motociclístico (colisão com animal), trazido para UPAS Raimundo Neto Bezerra, onde foram diagnosticado o óbito: paciente sem pulso, sem FR, com pupilas midriáticas. C.D.: - Encontrado por laudo pericial e atestado de óbito, não emitido em face da constata violação/alteração de causa mortis.	

Dr. Gilmarino C. Araújo
MÉDICO
CRM-PI 6408

CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO MAIOR-PI
Av. José Paulo, 804 - Centro - Campo Maior-PI - CEP: 64280-000
Fone: (86) 2262-2759 - E-mail: cartorio@campo-maior.pi.gov.br
AUTENTICAÇÃO PRESENTE - REPRODUÇÃO E REPRODUÇÃO ETC!
DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
CAMPO MAIOR-PI, 09/08/2017.

MARIA THAYARA ALMEIDA ARAUJO ESQUEVITE AUTORIZADO(A)
emol: 12,32 T0: 0,46 Selto: 0,25 Total: 13,03 Selto: AAY 91457
(F13319)



14 AGO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
BOA HORA - PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de BOA HORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA GERAL

SUS: 704 8075 7918 8546

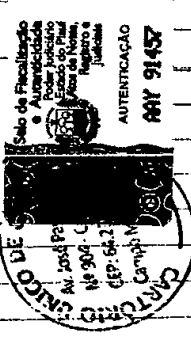
NOME DO PACIENTE Francisco Antônio da Silva					Nº DO REGISTRO
SEXO M	E. CIVIL casado	IDADE 31/12/79	NATURALIDADE	PROFISSÃO tra. rural	
NOME DA MÃE maria Odete da Silva					DATA DO REGISTRO 08-03-04
NOME DO PAI Antonio Ferreira da Silva					INSCRIÇÃO A. M. S.
ENDEREÇO Vertente Grande					

DATA	SERVIÇOS PRESTADOS	RUBRICA DO RESPONSÁVEL
	CONSULTA - (DIAGNÓSTICO) - ATENDIMENTO - EXAME - VISITA	
06/09/14	Resultado de exames: Hemograma Hb: 14 Ht: 42, sem alterações e demais glicose 80 mg/dl, creatinina 1,00 mg/dl, Colesterol 221 mg/dl. ECG laudo normal.	Isabel Lopes da Silva ENFERMEIRA COREN-PI 138.900
30/08/17	# Óbito # Paciente encontrado em via pública, já inespansivo, sem movimentos respiratórios, imediatamente após acidente motociclístico (colisão com animal), trazido para UPAS Raimundo Neto Bezerra, onde foram diagnosticado o óbito: paciente sem pulso, sem FR, com pupilas midriáticas. C.D.: - Encomenda para laudo pericial e atestado de óbito, não emitido em face da constata violação/alteração do curso médico.	

Dr. Gilmarino C. Araújo
MÉDICO
CAMP. BOA HORA

CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO MAIOR-PI
Av. José Paulino, 804 - Centro - Campo Maior-PI - CEP: 64280-000
Fone: (86) 3262-2759 - E-mail: cartorio@campo-maior.pi.gov.br
AUTENTICAÇÃO PRESENTE - REPRODUÇÃO E REPRODUÇÃO ETC!
EM ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
CAMPO MAIOR-PI, 09/08/2017.

MARIA THAYARA ALMEIDA ARAUJO ESSEVENTE AUTORIZADO(A)
emol: 12,32 T0: 0,46 Selto: 0,25 Total: 13,03 Selto: AAY 91457
(F13319)



14 AGO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
BOA HORA - PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de BOA HORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA GERAL

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Comprovante de residência



Eu, VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA.

RG nº 2-383-700, data de expedição 26/06/02, Órgão SSP-PI.

CPF nº 034.909.683-01 venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>LOCALIDADE VERTENTE GRANDE.</u>
Número	
Apto / Complemento	<u>ZONA RURAL.</u>
Bairro	
Cidade	<u>BOA HORA.</u>
Estado	<u>PIAUÍ.</u>
CEP	<u>64.108.000.</u>
Telefone de Contato	<u>(086) 98113-6926 / (086) 98136-3141</u>
E-mail	<u>(086) 99405-2002.</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: BOA HORA-PI 19-06-17.

Assinatura do Declarante: Vitória Maria Alcântara da Silva

06 JUL 2017



Para contato com o Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0920399-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de empresa autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000800770

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2017	26/05/2017	89	35,65

VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA
LC VERTENTE GRANDE S/N B-RURAL

CPF: 00001490968301

DADOS DA LEITURA		DATA DA FATURA
Atual:	7462	19/05/2017
Anterior:	7373	Próxima Leitura: 18/04/2017
Consumo Medido:	1,000	Emissão: 20/06/2017
Consumo Faturado:	89	Apresentação: 19/05/2017

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Instalação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses

PERÍODO	VALOR	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
ABR/17	76	CONSUMO	30 A R\$ 0,203801 = 6,11
MAR/17	83		59 A R\$ 0,349369 = 20,61
FEV/17	79	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COÍP)	2,24
JAN/17	87	DIFERENÇA DE TARIFA	26,14
DEZ/16	94	SUBVENCAO BAIXA RENDA	20,05
NOV/16	107	MULTA POR ATRASO 04/17-00	0,54
OUT/16	95	JUROS DE MORA DE IMPO 04/17-00	0,06
SET/16	93	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	1,34
AGO/16	91		
JUL/16	84		

MENSAGENS IMPORTANTES / REVISÃO DE VENCIMENTO

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2016 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 Parabenizamos a Unidade Consumidora, nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	825E.DFBE.CB7D.C093	D3UF.1459.9AB1.0022	
Energia:	14,71	Base de Cálculo:	
Transmissão:	18,03	Alíquota ICMS:	52,86
Encargos:	2,17	Valor do ICMS:	20,00%
Tributos:	0,74	Valor do PIS:	10,57
		Valor do COFINS:	0,31

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
7,26	14,53	29,06	3,73	7,47	14,95	4,14	
0,00			0,00			0,00	

CAMPO MAIOR 03/2017 9,93

ROT: 313.719.13.84.153000

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO: 0920399-0

MÊS FATURADO: 05/2017

TOTAL A PAGAR - R\$: 35,65

VENCIMENTO: 26/05/2017

Nº da Nota Fiscal: 000800770 ECAM

836100000000635650017000200000000920-939900517008-5

SEQ.: 00047 UC: 0920399-0 DT.LEIT.: 19/05/2017 T.ENTR.: 01
LEITURA: 7462 NORMAL TOTAL: 35,65 CARGA: 001
DT.VENC.: 26/05/2017 IRREG.: 000 COLETOR: 1362

06 JUL 2017

Comprovante de residencia



SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. José Paulino, 3899 Centro - Campo Maior/PI
 CEP: 64.280-000 - CNPJ: 05.514.609/0001-00
 Fone: (85) 3253-1231 Site: www.campomaior.pi.gov.br

INSCRIÇÃO: **0003248.9** CLASS: **PAR** TARIFA: **R-1** ENDONDA: **01** COM: **1** END: **1** PUS: **0** OUT: **0** MÊS/FAT: **06/2017**

HEC/PA/PRO: **Y15G253838** INSTALAÇÃO: **28/04/18** LOCALIZAÇÃO: **00.00.08.002.019.0005** FILTRA: **170088175**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 CONJUNTO AGENOR MELO C-028, Q-01, CIDADE NOVA
 CEP: 64.280-000 CAMPO MAIOR-PI

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA	01/01	35,88
09	2º VIA DE FEV/2017 EM 0...	01/01	1,54
09	2º VIA DE MAR/2017 EM 2...	01/01	1,54
16	MULTA POR ATRASO - 03/2017	01/01	0,75
17	ENCARGOS (03/2017) 55 DIAS	01/01	0,55

HIDROMETRIA ULTIMOS CONSUMOS

LEITURA	DATA	15	10	10	10	12	10
ANTERIOR: 151	06/05/17						
ATUAL: 171	07/05/17						
CONSUMO: 10	DIAS: 30						
LETURISTA: 14	OCO: 00						

MÉDIA: 10 m³

DEZ JAN FEV MAR ABR MAI JUN

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO: 01-POCO TUBULAR PERÍODO: 22/05/17 A 22/06/17

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
PH	ATE 10,0	01	7,50
CLORO	ATE 0,61	01	0,20
TURBIDEZ	ATE 5 M	01	0,20
	ATE 0,27	01	0,48

DÉBITO(S):
 MAI/2017

VENCIMENTO: **03/07/2017** VALOR R\$: **40,08**

SR. CONSUMIDOR: APOS CONSULTAR NOSSOS REGISTROS, CONSTATAMOS QUE V.Sª. ESTÁ EM DÉBITO COM ESTE SERVIÇO, REF. AO(S) MÊS(ES) ACIMA DISCRIMINADOS. SOLICITAMOS A REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO APOS 30 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO ESTARA SUJEITO AO CANCELAMENTO NOS TERMOS DO ART. 40, V. 2º DA LEI DE Nº 11.145/2007. CASO NÃO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO FAVOR DESCONSIDERAR ESTE BILHETE.

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. José Paulino, 3899 Centro - Campo Maior/PI
 CEP: 64.280-000 - CNPJ: 05.514.609/0001-00
 Fone: (85) 3253-1231 Site: www.campomaior.pi.gov.br

0003248.9 PEDRO ALVES DA SILVA FILHO 06/2017

VENCIMENTO: **03/07/2017** VALOR R\$: **40,08**

SAE 0003248.08.17.170088175

EMITIDO EM: 07/06/2017 08:29:14

06 JUL 2017



DECLARAÇÃO
Circular Susep nº 445/12 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações e documentos requisitados neste formulário não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF².

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu ZEDEO ALVES DA SILVA FILHO, portador(a) do RG nº 856.069, expedido por SSP-PI-, em 24/08/89, CPF/CNPJ nº 377-688.033-68, na qualidade de procurador(a)/intermediário(a) do beneficiário (a) VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA do sinistro de DPVAT da natureza MORTE da vítima FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, e conforme determinação da Circular SUSEP nº 445/12, declaro as informações solicitadas:

Profissão: SEN. PÚBLICO Renda Mensal: R\$ REUSOU

Documentos comprobatórios: REUSOU

Zeديو AS FS-F/L.
ASSINATURA – PROCURADOR / INTERMEDIÁRIO

06 JUL 2017

Declaracao conjuge



DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

VITÓRIA MARIA ALCANTARA DA SILVA, portador / a da Carteira de
Identidade / RG nº 2.383.700, CPF nº 034.909.683-01,
residente na Rua _____,
declaro em sã consciência que convivia, na condição de **cônjuge**, com
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA (nome da vítima de acidente coberto
pelo Seguro Dpvat), até a data do seu falecimento.

Declaro ainda que o / a mesmo / a DEIXOU (deixou / não deixou) 2
(quantidade) descendentes, entre filhos naturais e adotivos.

Esta declaração é a expressão da verdade, pela qual me responsabilizo perante a lei
(Artigo 299 do Código Penal).

Cidade e data: BOA HORA - PE 19.06.17

Assinatura do Cônjuge: x Vitória Maria Alcântara da Silva

06 JUL 2017



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima FRANCISCO ANTONIO DA SILVA em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 30/05/2017, faleceu em 30/05/2017 no estado civil de CASADO (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

N.º	NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1.	VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA	CONJUGE	2.383.700	034.909.683-01
2.	LUANA ALCANTARA DA SILVA	FILHA		
3.	MARCELA CLARA ALCANTARA DA SILVA	FILHA		
4.				
5.				

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima não deixou companheira(o) ou deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

BOA HORA - RJ 19.06.17

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

A ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
<u>VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA</u>	<u>2.383.700</u>	<u>034.909.683-01</u>	<u>Vitoria Maria Alcantara da Silva</u>
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

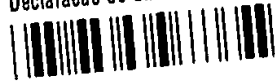
NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
<u>EMILÉIA DIONÍSIA CARVALHO</u>	<u>2.340.979</u>	<u>003.896.883-88</u>	<u>Emilèia Dionísia Carvalho</u>
<u>RODRIGO ALVES DA SILVA FILHO</u>	<u>826-068</u>	<u>333.685.013-01</u>	<u>Rodrigo Alves da Silva</u>

06 JUL 2017

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal ter **ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS**, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua **entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS)**, o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).

Declaracao de unicos herdeiros



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima FRANCISCO ANTONIO DA SILVA em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 30/05/2017, faleceu em 30/05/2017 no estado civil de CASADO. (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1. VITORIA MARIA ALCONTRA DA SILVA	CONJUGE	2.383.700	034.909.683-01
2. LUANA ALEGANTARA DA SILVA	FILHA		
3. MARIA CLARA ALCONTRA DA SILVA	FILHA		
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

BOA HORA - RZ 19.06.17

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL OU ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1. VITORIA MARIA ALCONTRA DA SILVA	2.383.700	034.909.683-01	Vitoria Maria Alcontra da Silva
2.			

06 JUL 2017

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1. RONILEIA DIVISIA CARVALHO	2.340.979	003.896.983-58	Ronileia Divisia Carvalho
2. JERONALVES DA SILVA FILHO	856-068	332.685.013-08	Jeronalves S.F. Filho

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua entre 16ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS.

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 30/05/2017, faleceu em 30/05/2017 no estado civil de CASADO (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO:	NA QUALIDADE-DE (*):	RG	CPF
1. VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA	CONJUGE	2.383.700	034.909.683-01
2. LUANA ALCANTARA DA SILVA	FILHA		
3. MARCA CLARA ALCANTARA DA SILVA	FILHA		
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

BOA HORA - RJ 19.06.17

LOCAL E DATA	<u>A</u> ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE <u>06 JUL 2017</u>

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

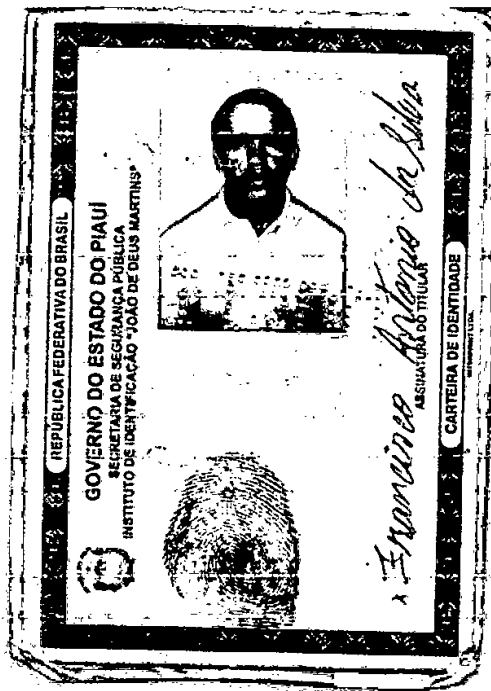
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1. VITORIA MARIA ALCANTARA DA SILVA	2.383.700	034.909.683-01	<u>Vitória Maria Alcântara da Silva</u>
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS


NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1. FRONILEIA DIANISIA CARVALHO	2.340.979	003.896.883-55	<u>Fronileia Dianisia Carvalho</u>
2. JERRO ALVES DA SILVA FILHO	856-068	333.685.073-04	<u>Jerro Alves da Silva Filho</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pele menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua entre 16ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



Documentos de identificação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.536.887 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/10

NOME FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA ODETE DA SILVA ANTONIO FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE BARRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 31/05/1979

DDO. ORIGEM CERT. CASAM. 902 L 84 F 5 EXP BARRAS-PI 25/04/08

TELEFONE - PI 005.307.913-23

ASSINATURA DO TITULAR *Francisco Antonio da Silva*

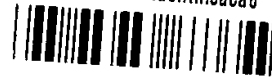
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.250/83

06 JUL 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Documentos de identificação



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE NASCIMENTO

COMARCA DE BARRAS - ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - PI

NOME: LUANA ALCÂNTARA DA SILVA

MATRÍCULA: 1483200155 2011 1 00022 244 0025847 21

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO:

Trinta de janeiro de dois mil e onze

DIA:
30

MÊS:
01

ANO:
2011

HORAS:
3h10

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO:
CAMPO MAIOR - PIAUÍ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA
FEDERAÇÃO:
Barras - Piauí

LOCAL DE NASCIMENTO:
Maternidade Sigefredo
Pacheco

SEXO e COR:
Feminino
Parda

FILIAÇÃO:

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA

AVÓS:

Paternos: Antonio Ferreira da Silva e Maria Odete da Silva

Maternos: Raimundo Nonato da Silva e Vitória Alcântara da Silva

GÊMEO:
Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

06 JUL 2017

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO:

Seis de abril de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:

54377162-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O presente registro foi lavrado nas Notas do Cartório Único, L-00022-A, fls. 244, sob n° 0025847. "Nada há a ressaltar".

CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS-PI

Oficial Registrador

WALBERT BRITO SILVEIRA

Matrícula: 408443-8

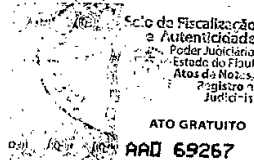
RUA Leônidas Melo, N° 916,

Centro, CEP: 64100.000

Fone: 86 3242-1115

BARRAS - PIAUÍ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barras, 06 de abril de 2011



Assinatura do Oficial

ATO GRATUITO

AAO 69267



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE BARRAS - ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
REGISTRO CIVIL

Walbert Brito Silveira
Escrivão Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 292 verso, livro A-19, nº 22.442, foi lavrado o assento de nascimento de **MARIA CLARA ALCÂNTARA DA SILVA**; sexo **FEMININO**, cor **BRANCA**, nascido (a) aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (24.04.2006), às treze horas e quinze minutos (13h15min), em **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ**; filho (a) de **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** e **VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA**; sendo avós paternos Antonio Ferreira da Silva e Maria Odete da Silva; e avós maternos Raimundo Nonato da Silva e Vitória Alcântara da Silva.

06 JUL 2017

O assento foi lavrado aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (28/8/2006), tendo sido declarante o **PAI da registranda**. Sendo testemunhas as constantes do termo.

Observações: "Nada há a ressaltar"

O referido é verdade e dou fé.


Barras (PI), 28 de agosto de 2006

Walbert Brito Silveira

Escrivão Substituto
Escrevente Judicial
Matr. 408.4443-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Vitoria Maria Alcântara da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.383.700 DATA DE EMISSÃO 26.06.02

VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA

Raimundo Honato da Silva
Vitória Alcântara da Silva

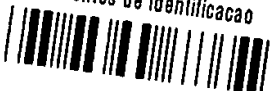
Barras-PI 23.outubro.1982

NAS.20.017.IV.20-A.FI.S.299.
EXP.Barras-PI,09.03.1983

Raimundo Honato da Silva
Raimundo Honato da Silva
ASSISTENTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/33

Documentos de identificação



06 JUL 2017

BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

034.909.683-01

Nome

VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA


Nascimento

23/10/1982

Assim

2008

Emissão





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "GERALDO VASCONCELOS"
SERVIÇO DE MEDICINA LEGAL DE CAMPO MAIOR -PI




LAUDO DE EXAME PERICIAL – LAUDO CADAVERÍCO – ACIDENTE DE TRÁFEGO

Exame procedido em: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, RG: 2536887 – PI, brasileiro, natural de Barras - PI, filho de MARIA ODETE DA SILVA, residente na zona rural de Boa Hora – PI.

HISTÓRICO: Declarante de nome Antônio Ferreira da Silva, RG: 830226 – PI, que se diz pai do cadáver periciado, informa que o mesmo foi vítima de acidente de trânsito por volta das 18:00 h do dia 30/05/2017, na Avenida Pedro Coelho, no Centro de Boa Hora – PI, quando teve a motocicleta que guiava colidiu com uma vaca, tendo traumatismo crânio-encefálico grave, vindo a óbito no local do acidente. **DESCRIÇÃO:** Cadáver do sexo masculino, de 1,70m aproximadamente, cor parda, com rigidez, com hipóstases fixas e com resfriamento do corpo. **AO EXAME EXTERNO:** a) Sangramento abundante em couro cabeludo com crepitação em região occipital (compatível com fratura nessa região), face toda ensanguentada, com boca com manchas de sangue; otorragia bilateral, epistaxe e equimose orbital arroxeadada bilateralmente (compatível com o chamada sinal do guaxinim, que é sugestivo de fratura de base do crânio); b) O pescoço edemaciado, principalmente em regiões carotídeas; c) Tórax apresenta-se simétrico sem sinais de fratura em gradil costal; d) Ventralmente o abdome é plano sem sinais de violência externa; e) Genitálias íntegras sem sinais de violência externa; f) Escoriações em membros superiores e em membros inferiores, tendo a maior delas 7cm de extensão. Não foi necessário realizar a abertura das cavidades (**EXAME INTERNO**), pois as lesões externas no couro cabeludo e na face revelaram traumatismo crânio-encefálico de grande monta que justificam a morte do indivíduo periciado. **CONCLUSÃO:** A morte se deu por edema cerebral em decorrência de hemorragia intracraniana, conseqüente a traumatismo crânio-encefálico produzido por ação de instrumento contundente. **RESPOSTAS AOS QUESITOS FORMULADOS:** 1) Houve morte? R- SIM. 2) Qual a causa da morte? R- A morte se deu por edema cerebral em decorrência de hemorragia intracraniana, conseqüente a traumatismo crânio-encefálico produzido por ação de instrumento contundente. 3) Qual instrumento ou meio que a produziu? R- Ação contundente. 4) Houve esmagamento, dilaceramento ou outros tipos de lesões? R- NÃO. 5) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito? R- SIM. 6) Outros dados julgados úteis? NÃO. Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campo Maior – PI, 30 de Maio de 2017.

 06 JUL 2017

REGIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA
PERITO MÉDICO LEGAL - CRM 5221- PI
MATRÍCULA PC/PI 280577-4

Regis Carlos de Oliveira So
Perito Médico Legal
Mat. Polícia Civil-PI-280577
CRM-PI 5221

I	Identificação	1) Tipo de óbito <input type="checkbox"/> Fetal <input checked="" type="checkbox"/> Não Fetal	2) Data do óbito 30/05/2014 18:25:36:837	3) Cartão SUS Nº 2536887	4) Nacionalidade BRASILEIRO		
		5) Nome do Falecido FABIANO ANTONIO DA SILVA	6) Nome do Pai ANTONIO FERREIRA DA SILVA	7) Nome da Mãe MARIA ODETE DA SILVA	8) Data do nascimento 21/10/1979	9) Idade 37	10) Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M - Masc <input type="checkbox"/> F - Fem <input type="checkbox"/> Ignorado
II	Residência	13) Escolaridade (última série concluída) 0) Sem escolaridade 1) Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2) Fundamental II (5ª a 8ª Série)	14) Ocupação habitual Comerciante	15) Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) Rua Parafite Garças	16) CEP		
		17) Bairro/Distrito Barro Preto	18) Município de residência Barro Preto	19) UF PE	20) Local de ocorrência do óbito <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros estat. de saúde <input type="checkbox"/> Domicílio <input type="checkbox"/> Via pública <input type="checkbox"/> Aldeia Indígena <input type="checkbox"/> Outros	21) Estabelecimento Outros	
III	Ocorrência	22) Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc.) Av. Sena Correia	23) Bairro/Distrito Barro Preto	24) Município de ocorrência Barro Preto	25) UF PE		
		PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE					
IV	Fetal ou menor que 1 ano	26) Idade (anos) 0	27) Escolaridade (última série concluída) 0) Sem escolaridade 1) Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2) Fundamental II (5ª a 8ª Série)	28) Ocupação habitual Comerciante	29) Código CBO 2002		
		30) Número de filhos vivos 0	31) Nº de semanas de gestação 0	32) Tipo de gravidez 1) Única 2) Dupla 3) Tripla e mais 9) Ignorada	33) Tipo de parto 1) Vaginal 2) Cesáreo 9) Ignorado	34) Morte em relação ao parto 1) Antes 2) Durante 3) Depois 9) Ignorado	
V	Condições e causas do óbito	ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL					
		37) A morte ocorreu 1) Na gravidez 2) No parto 5) De 43 dias a 1 ano após o término da gestação 8) Não ocorreu nestes períodos	38) Assistência médica 1) Sim 2) Não 9) Ignorado			39) Diagnóstico confirmado por: 1) Sim 2) Não 9) Ignorado	
VI	Médico	40) CAUSAS DA MORTE - PARTE I					
		41) Nome do Médico Rafaela de Oliveira Lima					
VII	Causas externas	42) ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA					
		43) Nome do Médico Rafaela de Oliveira Lima					
VIII	Cartório	44) Nome do Médico Rafaela de Oliveira Lima					
		45) Nome do Médico Rafaela de Oliveira Lima					
IX	Causas externas	46) PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)					
		47) Tipo de evento 1) Acidente 2) Suicídio 3) Homicídio 4) Outros					
X	Cartório	48) Endereço do local do acidente ou violência Av. Sena Correia					
		49) Município Barro Preto					

DEFINIÇÕES:

(De acordo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (10ª revisão) - CID-10)

1 – Nascimento vivo: É a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção o qual, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.

2 – Óbito fetal: É a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da Mãe, independentemente da duração da gravidez. Indica o óbito o fato de o feto, depois da expulsão do corpo materno, não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

3 – Causas de morte: As causas de morte, a serem registradas no atestado médico de óbito, são todas as doenças, estados mórbidos ou lesões que produziram a morte, ou que contribuíram para ela, e as circunstâncias do acidente ou da violência que produziu essas lesões.

4 – Causa básica de morte: A causa básica de morte é definida como: a) a doença ou lesão que iniciou a cadeia de acontecimentos patológicos que conduziram diretamente à morte, ou b) as circunstâncias do acidente ou violência que produziram a lesão fatal.

LEGISLAÇÃO:

(Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 com a redação alterada pela Lei nº 6.216, de 1975)

CAPÍTULO IX DO ÓBITO

Art. 71 – Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte.

§ 1º Antes de proceder ao assento de óbito de criança de menos de 1 (um) ano, o oficial verificará se houve registro de nascimento, que, em caso de falta, será previamente feito.

§ 2º A cremação de cadáver somente será feita daquele que houver manifestado a vontade de ser incinerado ou no interesse da saúde pública e se o atestado de óbito houver sido firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, depois de autorizada pela autoridade judiciária.



Cartório Único de Barras

Rua Leonidas Melo, 1257 - Centro - CEP. 64100-000 - Barras - PI

LIVRO Nº 05

FLS. 156

1º Traslado

Procuração bastante que faz: **VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA**, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (09/06/2017), neste Cartório compareceu como outorgante **VITÓRIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA**, brasileira, piauiense, viúva, lavradora, portadora do RG:2.383.700-SSP/PI e CPF: 034.909.683-01, residente e domiciliada na Localidade Vertente Grande, município de Boa Hora-PI. Reconhecida como a própria por mim, após a conferência dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **PEDRO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 856069-SSP/PI e CPF: 337.688.033-68, residente e domiciliado na Localidade São João, município de Boa Hora- PI; a quem confere poderes para que, ele outorgado, proceda com requerimento e/ou acompanhamento de processo de solicitação de DPVAT, junto à qualquer Seguradora, em especial junto à Seguradora **LIDER**, em decorrência de acidente de trânsito do falecido Francisco Antonio da Silva; podendo contratar advogado, propor ação, assinar termos, declarações, requerimentos, documentos afins, apresentar e/ou solicitar documentos e o que mais preciso for; efetuar, saques de quantias em dinheiro do seguro junto à seguradora, ou em qualquer agência bancária autorizada, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, que a tudo dará por firme e valioso como se pela própria outorgante fosse praticado. Pela outorgante, me foi dito que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Encerro colhendo a assinatura da outorgante. Dispensadas as testemunhas nos termos do § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 40.64. FERMOJUPI/TJ: R\$ 8.12. Selo: 0,50. Eu, Liraneide Araújo Silva, Escrevente autorizada a digitei e conferi os documentos. Eu, Layla Cristina Marcelino de Sousa, Oficiala Substituta- Designada, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em Test. [assinatura] da verdade.

Barras - PI, 09 de junho de 2017.

Layla Cristina Marcelino de Sousa

Layla Cristina Marcelino de Sousa
Oficiala Substituta- Designada

06 JUL 2017

